EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do **PSC (Partido Social Cristão),** com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar projeto de lei que **INSTITUI O TÍTULO "EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** em nosso município.

LEI MUNICIPAL Nº XXXX DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA:
INSTITUI O TÍTULO "EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: VEREADOR DELANDI PEREIRA MACEDO

Art.1° - Fica instituído o título "Empresa Amiga da Educação" no município de Cachoeiro de Itapemirim, para pessoas jurídicas que contribuírem com projetos educacionais.
Parágrafo Único – O objetivo de instituir no Município o mencionado título é divulgar e estimular a participação de empresas que venham a promover e apoiar projetos educacionais em benefício da população.
Art.2° - As pessoas jurídicas firmarão Termo de Parceria com os Poderes Legislativo e Executivo do Município e receberão o título "Empresa Amiga da Educação".
Art.3° - A empresa participante arcará com todas as despesas decorrentes da execução do projeto, ou, em caso de convênio com o Município, as despesas poderão ser compartilhadas com o Poder Público.
Art.4° - O título "Empresa Amiga da Educação" terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.5° - A pessoa jurídica que firmar o Termo de Parceria descrito no art. 2º desta Lei poderá divulgar o seu nome e/ou logomarca para fins publicitários em uniformes, materiais e outros meios de publicidade a serem especificados no decreto de regulamentação.
Art.6° - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elias Moisés, 06 de Agosto de 2013.

VEREADOR PR DELANDI PEREIRA MACEDO
Líder do PSC (Partido Social Cristão)

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0010071
Data: 06/08/2013 Horário: 11:49
Legislativo - PLO 134/2013

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"